



## PORTARIA Nº 2.991/2022

Publicado Ato

em 07 / 10 / 2022

Julia Seibert Rietz

Defere pedido de 2ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico nº 528/2022, exarado nos autos do processo nº 004563/2022, opina pelo deferimento do pleito do servidor, quanto ao pedido de licença prêmio;

**CONSIDERANDO** o atendimento aos requisitos dispostos na Lei Complementar nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

**CONSIDERANDO** que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pelo servidor **VITOR BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 001494, ocupante do cargo de Farmacêutico/Bioquímico, concedendo-lhe a 2ª licença prêmio, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o período de 07/11/2022 a 06/12/2022, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 31/08/2022.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2022.

  
**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal